

 FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA CNPq	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ <i>Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</i> <i>Divisão de Pesquisa</i>	 UEM
---	--	---

EDITAL Nº 001/2013-PPG-PES

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PIBIC/CNPq-FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA-UEM

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo como base a Resolução Normativa nº **017/2006**-CNPq e o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq-FA-UEM), torna público que no período de **4 de fevereiro até 3 de abril de 2013** receberá inscrições de projetos, **exclusivamente por meio do sítio www.sgp.uem.br**, para seleção de **BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, com vigência no período de **1º/08/2013 a 31/07/2014**.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais;
- Qualificar alunos para programas de pós-graduação;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2. BENEFÍCIOS

- Bolsas do PIBIC/CNPq-FA-UEM com vigência para 12 meses, no período de 1º/08/2013 a 31/07/2014;
- Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas, conforme Resolução nº 334/2001-CAD;
- Certificado de Participação no Programa.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ORIENTADOR e COORIENTADOR SUBMETEREM PROJETOS

- a) Ser pesquisador* efetivo da Instituição e possuir titulação de doutor. Excepcionalmente o coorientador poderá ter a titulação de mestre;
- b) Participar de projeto de pesquisa institucional em andamento. Considera-se equivalente a projeto de pesquisa institucional, para fins do PIBIC, projeto e/ou tema de mestrado ou doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação;
- c) Participar ou liderar Grupo de Pesquisa, que esteja com *status* de certificado e atualizado, do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq. Tanto a participação ou liderança deverá ser de grupo abrigado pela UEM;
- d) Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq. Para fins de pontuação da Produção Científica dos últimos 03 anos (a partir de janeiro de 2010), serão consideradas as informações constantes no *Lattes* que deverá ser anexado ao SGP, em formato PDF, no momento da inscrição;
- e) Apresentar, nos últimos três anos, produção científica contendo pelo menos:
 - ✓ 1 (um) artigo em revista qualificada no *Qualis* CAPES (A ou B), ou
 - ✓ 3 (três) trabalhos completos, publicados em anais de eventos científicos de âmbito nacional ou internacional com corpo editorial ou comissão científica, ou
 - ✓ 1 (um) capítulo de livro da área de atuação do orientador, com corpo Editorial, ou
 - ✓ 1 (uma) patente concedida ou produção artística (partituras, vídeos, concertos e outros).
- f) Manter regime de trabalho com a Instituição não inferior a 40 horas semanais;
- g) Pesquisadores afastados para pós-doutorado poderão orientar projetos PIBIC desde que haja aprovação do Departamento, conforme estabelecido na Resolução nº 202/2011-CAD (capacitação docente *Stricto Sensu*) e 234/2011-CAD (capacitação *Stricto Sensu* de técnicos);
- h) Não estar inadimplente ou impedido de participar dos Programas de Iniciação Científica, Pesquisa e Pós-Graduação.

*Docentes visitantes poderão participar do Programa desde que comprovem permanência na Instituição durante o período de vigência do Programa. Pesquisadores aposentados poderão participar do Programa desde que possuam o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

4. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR e COORIENTADOR

- a) Escolher e indicar, para bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- b) Realizar reuniões regulares para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- c) Acompanhar as exposições dos resultados finais feitas pelos bolsistas por ocasião do Evento de Avaliação do Programa;
- d) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- e) Comunicar imediata e formalmente à Divisão de Pesquisa, com justificativas, eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador;
- f) Coordenar sessões de apresentações de trabalhos quando o Evento de Avaliação do Programa for realizado na UEM.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ACADÊMICO

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação. Bolsa PIBIC-UEM somente será concedida a alunos de graduação da UEM;
- b) Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq. Uma cópia atualizada do *Lattes* do aluno, salva em PDF, deverá ser anexada ao SGP, pelo orientador no momento da inscrição;
- c) Não estar inadimplente ou impedido de participar dos Programas de Iniciação Científica da UEM;
- d) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- e) Não estar retido na série;
- f) Ter, no mínimo, aprovação de 80% das disciplinas cursadas;
- g) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o orientador;
- h) Ser selecionado e indicado pelo orientador.

6. COMPROMISSOS DO ACADÊMICO

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas;
- b) Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- c) Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- d) Apresentar, obrigatoriamente, após seis meses de vigência do Programa, relatório das atividades desenvolvidas no período, de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados já alcançados e permitindo constatar seu desempenho naquele período;
- e) Apresentar até 30 dias do término do Programa, obrigatoriamente, relatório final de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de atividades;
- f) Apresentar os resultados finais da pesquisa no Evento de Avaliação do Programa;
- g) Não exercer qualquer atividade remunerada com vínculo empregatício;
- h) Fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq-FA-UEM nas publicações e trabalhos apresentados;

 FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA CNPq	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ <i>Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</i> Divisão de Pesquisa	 UEM
---	--	---

- i) Usufruir apenas desta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros Programas do CNPq, de outras agências ou da UEM;
- j) Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CABIC, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Regulamento não sejam cumpridos;
- k) Acessar com frequência a página www.ppg.uem.br e a caixa de correio eletrônico mantendo sempre atualizado o e-mail no *Lattes* CNPq e no SGP (deve ser o mesmo e-mail informado no *Lattes* e no SGP).

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- a) Poderão ser inscritos até 02 (dois) projetos, por pesquisador de acordo com formulários específicos (versão 2013/14 que estará disponível no site www.sgp.uem.br a partir de 4 de fevereiro) e conter a indicação do projeto de pesquisa institucional a que estiver vinculado ou, projeto/tema de mestrado/doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação. O pesquisador que apresentar **02 (dois) projetos deverá indicar, no momento da inscrição**, qual projeto/aluno terá preferência no caso de ser contemplado com apenas uma bolsa. É vedada a reapresentação de projetos já desenvolvidos sob orientação do pesquisador;
- b) Receber parecer circunstanciado favorável da Câmara Departamental ou Departamento quanto a:
 - vinculação ao projeto de pesquisa institucional do orientador ou, projeto/tema de mestrado/doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação;
 - clareza da proposição do problema;
 - viabilidade de sua execução no período de 12 meses e
 - perfil/desempenho acadêmico do candidato a bolsista. Observar, principalmente, que o aluno não poderá estar retido na série e ter, no mínimo, aprovação de 80% das disciplinas cursadas.
- c) Deverão ter duração de 12 (doze) meses, com execução no período de 01/08/2013 a 31/07/2014;
- d) Os projetos de iniciação científica poderão prever, além do orientador e candidato a bolsista, um coorientador.

8. INSCRIÇÕES

8.1. A Submissão dos projetos deverá seguir a seguinte sistemática:

- a) O orientador submete os projetos ao Departamento, exclusivamente por meio do site www.sgp.uem.br no período de **4 de fevereiro até 3 de abril de 2013**;
- b) Os projetos serão encaminhados automaticamente por meio do SGP, on-line, aos Departamentos que terão **até 26 de abril para aprovar os projetos e enviá-los à PPG, também via SGP**.

8.2. Concomitante ao preenchimento dos formulários no SGP o orientador deverá:

- a) Anexar, on-line, **uma versão do projeto PIBIC (Formulário/roteiro disponível em www.sgp.uem.br a partir de 4 de fevereiro de 2013) salva no formato PDF**;
- b) Anexar, on-line, cópias dos *Lattes*, em formato PDF, do orientador e do aluno.

8.3. Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos professores orientadores e seus projetos será realizado pelo Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica – CABIC e pelo Comitê Externo do CNPq, com a utilização dos seguintes critérios:

- Prioridade para os pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq ou da Fundação Araucária ou bolsa Pesquisa da CAPES;
- Produção científica, tecnológica ou artístico-cultural do orientador nos últimos três anos. Para fins de pontuação da produção científica serão considerados os itens constantes do ANEXO I do presente Edital (Quadro de Produção Científica) que deverão ser informados pelo orientador no momento da submissão do projeto PIBIC no SGP. Toda informação indicada pelo orientador nesse Quadro de Produção Científica deverá constar do *Lattes* que será anexado no SGP. Recomenda-se preencher previamente esse Quadro para agilizar o preenchimento da tela no SGP;
- Experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação *stricto sensu*;
- Credenciamento do pesquisador em cursos de pós-graduação;
- Pesquisadores com projeto de pesquisa financiado por agência de fomento;
- Regime de trabalho do orientador;
- Concessão de no máximo 2 (duas) bolsas por orientador. A segunda bolsa somente será concedida condicionada a sobras de bolsas depois de distribuída uma bolsa a todos os pesquisadores com projetos classificados;
- Será assegurado um número mínimo de bolsas por Departamento obedecendo a seguinte sistemática:
 - 4 (quatro) a 5 (cinco) solicitações qualificadas ficam asseguradas 2 (duas) bolsas;
 - 2 (duas) a 3 (três) solicitações qualificadas fica assegurada 1 (uma) bolsa.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A data provável de divulgação do resultado preliminar do processo de seleção será **7 de junho de 2013**, por meio de Edital que se encontrará disponível no endereço www.ppg.uem.br e afixado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Os pedidos de recursos do resultado preliminar deverão ser encaminhados pelos orientadores à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Os recursos terão de ser devidamente justificados, encaminhados por meio do Protocolo Geral da UEM, num prazo de até 3 dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar do Processo de Seleção, para serem julgados pelo CABIC, que se constitui fórum de julgamento dos recursos.

O resultado final do Processo de Seleção ficará condicionado à aprovação pelo Comitê Externo do CNPq.

 FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA CNPq	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ <i>Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</i> Divisão de Pesquisa	 UEM
---	--	---

11. COMITÊ ASSESSOR LOCAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do CABIC Profª Drª Valéria Neves Domingos Cavalcanti – Diretora de Pesquisa Amarildo Vicentini – Coordenador do PIBIC	
<i>Ciências Exatas</i> Prof. Dr. Carlos Aparecido dos Santos Prof. Dr. Nelson Guilherme Castelli Astrath Prof. Dr. Eduardo Brandani da Silva	<i>Ciências Sociais Aplicadas</i> Profª Drª Sandra Mara Schiavi Bánkuti Profª Drª Maria Helena Ambrósio Dias Prof. Dr. Ivan Aparecido Ruiz
<i>Ciências da Saúde</i> Profª Drª Maria Dalva de Barros Carvalho Profª Drª Maria Valdrinez Campana Lonardoni Profª Drª Thais Aida de Freitas Mathias	<i>Tecnologia</i> Prof. Dr. Cleber Santiago Alves Profª Drª. Itana Maria de Souza Gimenes Prof. Dr. Oigres Leici Cordeiro de Macedo
<i>Ciências Biológicas</i> Profª Drª Maria Claudia Colla Ruvolo-Takasusuki Prof. Dr. Sílvio Cláudio da Costa Profª Drª Maria Raquel Marçal Natali	<i>Ciências Agrárias</i> Profª Drª Claudete Regina Alcalde Prof. Dr. Eliezer Rodrigues de Souto Prof. Dr. Marcelo Augusto Batista
<i>Ciências Humanas, Letras e Artes</i> Profª Drª Maria Cristina Gomes Machado Profª Drª Solange Ramos de Andrade Profª Drª Clarice Zamonaro Cortez	<i>Representantes Discentes</i> Raony Robson Ruiz - Artes Visuais Anderson Aparecido de Oliveira – Direito

Maringá, 1º de fevereiro de 2013.

Profª Drª Valéria Neves Domingos Cavalcanti
Diretora de Pesquisa

Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Amarildo Vicentini
Chefe da Divisão de Pesquisa